



TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 17/2024-SGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6011.2024/0000814-4

CONTRATO N.º 17/2024-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A

OBJETO: Contratação para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC fixo-fixo e fixo móvel), por meio de entroncamentos digitais (links E1/SIP trunk), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), conforme especificações do Termo de Referência do Edital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de **22/05/2025** com aplicação do reajuste de preço.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 33.156,00** (Trinta e três mil cento e cinquenta e seis reais) mais reajuste de preços definitivo.

NOTA DE EMPENHO N.º: 56.465/2025





TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 17/2024-SGM

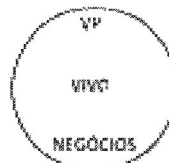
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº **46.395.000/0001-39**, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 – Centro – CEP: 010002-900, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete Designada Senhora **TARSILA AMARAL FABRE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º **02.558.157/0001-62**, com sede na Av. Eng. Luís Berrini, n.º 1.376 – 26º andar – B – CEP: 04571-936, Brooklin, São Paulo-SP, telefone: (11) 99563-4169, neste ato, por sua Gerente Sênior, a senhora **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA** e o Gerente, senhor **ALEX EDUARDO FREITAS**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º **17/2024-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6011.2024/0000814-4**, em especial da decisão ali encartada sob doc. 124695823, e com fulcro no artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 116 do Decreto Municipal 62.100/2022, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **22.05.2025**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda – Subcláusula 2.1, **com** a aplicação do reajuste de preços, previsto na Cláusula Décima Segunda – subcláusula 12.9 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **17/2024-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

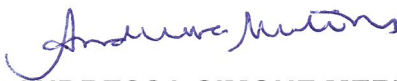


TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 17/2024-SGM

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 08 de maio de 2025.


TARSILO AMARAL FABRE
Chefe de Gabinete Designada
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL


ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
Gerente Sênior
TELEFÔNICA BRASIL S.A


ALEX EDUARDO FREITAS
Gerente
TELEFÔNICA BRASIL S.A

Testemunhas:


Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II


Isabelly Vitoria Silva
SGM/CAF/DCLC
Assessora

